



ATO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Caldas Novas, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a publicação do Ato de Dispensa de Licitação nº 3486/2025, datado de 10 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município de Caldas Novas - GO, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma Suporte Núcleo Gov, cujo objeto tratava da contratação de empresa especializada para a realização de exames complementares;

CONSIDERANDO a recusa da empresa declarada vencedora em prestar os serviços contratados, o que inviabiliza o atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de observância dos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Anular, por motivo de interesse público, a Dispensa de Licitação nº 3486/2025, com fundamento nas razões expostas e em conformidade com o art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Determina-se a realização de novo procedimento de contratação, com a devida instrução processual, visando atender à demanda anteriormente tratada.

Caldas Novas, 10 de junho de 2025.

Vinícius Henrique Costa

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Caldas Novas